



DECRETO Nº. 2280, DE 26 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VEDICAÇÃO Nº 2375 Pag 6
DATA 26/04/24

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de 100 (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **40%** (quarenta por cento), à servidora **SABRINA MIRANDA BOMFIM**, portadora do CPF nº. XXX.941.655-XX, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Contábil, *lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br